

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Município de Vargem Bonita, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, comunica a abertura do processo de credenciamento de empresas locais para a concessão de autorização de uso não onerosa de espaços públicos durante as festividades do 33º aniversário do Município, que ocorrerão nos dias 28, 29 e 30 de março de 2025. Este credenciamento visa regulamentar a participação de comerciantes locais na venda de alimentos e bebidas no evento, com o objetivo de fortalecer a economia local e promover a integração da comunidade.

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento tem como objeto a concessão de autorização de uso não oneroso de espaços públicos para comercialização de alimentos e bebidas, bem como a exposição de produtos pelas associações e empresas sediadas no Município de Vargem Bonita, durante as festividades do 33º Aniversário do Município.

- **Datas do Evento:** 28, 29 e 30 de março de 2025.
- **Locais de Comercialização:** Praça dos Imigrantes – Rua Coronel Vitório e Rua José de Alencar.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do credenciamento as **empresas sediadas no Município de Vargem Bonita**, que atendam aos seguintes requisitos:

- **Segmentos permitidos:** Alimentação e bebidas.
- **Custo:** A concessão de uso do espaço será **não onerosa**.
- **Documentação exigida:** Conforme item 4 deste edital.
- **Preferência:** Empresas locais terão preferência na escolha dos espaços conforme o regulamento descrito no edital.

Os participantes deverão aceitar todas as condições estabelecidas neste credenciamento ao formalizar sua inscrição.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para formalizar o credenciamento:

1. **Estatuto Social ou Contrato Social** consolidado em vigor ou **Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual (MEI)**.
2. **Certidão Negativa de Débitos** relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União.
3. **Certidão Negativa de Débitos Estaduais** (ou Positiva com Efeitos de Negativa).
4. **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, referente ao município de sede do licitante.
5. **Prova de Regularidade com o FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).

6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**
7. **Declaração de Condições Operacionais** para realizar o evento e atender à demanda de serviços.
8. **Ficha Cadastral** - Anexo II.
9. **Documento de Identificação com Foto** do responsável pela assinatura do Termo de Compromisso.

4. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E SORTEIO

O sorteio dos espaços para as empresas locais será realizado em ato público no dia **27 de março de 2025**, na **Prefeitura Municipal de Vargem Bonita**. A escolha dos espaços será feita por ordem de itens e por sorteio, não sendo considerada a ordem de protocolo dos credenciamentos.

- **Presença não obrigatória:** Os credenciados que quiserem estar presentes no sorteio. A falta de presença ou representação não implicará na perda da preferência.
- **Responsável pela escolha:** Caso não seja um sócio da empresa, a pessoa responsável pela participação no sorteio deverá ser indicada na **Ficha Cadastral (Anexo II)**.

Se houver mais de um credenciado no mesmo item de comercialização, será realizado sorteio para definição do espaço, sendo o resultado definitivo e não passível de recurso.

5. VALOR MÁXIMO DE COMERCIALIZAÇÃO DE CADA PRODUTO

Os credenciados deverão observar os **preços justos e limites acordados** pela Comissão Organizadora, que serão discutidos previamente em reunião com todos os participantes.

6. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Os credenciados deverão:

- **Cumprir as normas sanitárias e de segurança alimentar**, conforme regulado pela Vigilância Sanitária.
- **Responsabilizar-se pela limpeza e manutenção** do espaço ocupado durante o evento, deixando-o nas mesmas condições em que foi cedido.
- **Retirar seus materiais e equipamentos até o dia seguinte ao evento**, garantindo que o espaço seja entregue limpo.
- **Observar os horários e condições de funcionamento** estabelecidos pela Comissão Organizadora.
- **Providenciar Alvará Sanitário**, quando necessário, para comercialização de alimentos e bebidas no evento.
- **Garantir que os produtos comercializados** sejam de qualidade e atendam às normas de segurança e saúde pública.

7. DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

Caso o credenciado deseje desistir da participação após a assinatura do **Termo de Compromisso**, deverá comunicar à Comissão Organizadora até **dois dias** após a assinatura. O estande será então disponibilizado para outros credenciados.

8. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento vigorará desde a publicação deste Edital no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina** até o término das festividades, incluindo desmontagem e retirada dos materiais utilizados.

9. PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

O não cumprimento das obrigações descritas neste edital poderá resultar na desclassificação do credenciado, que estará sujeito a penalidades conforme o regulamento. O credenciado também será responsável por qualquer dano causado ao Município ou a terceiros durante a realização do evento.

Informações adicionais ou dúvidas podem ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou à Comissão Organizadora do Evento.

Vargem Bonita, [Data de publicação]

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O não cumprimento das obrigações descritas neste Edital poderá resultar na desclassificação da empresa.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

Vargem Bonita, SC, 24 de março de 2025.

NADIR PONTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 33 ANOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

1. Objeto

Este Termo de Referência tem por objetivo regulamentar o credenciamento exclusivo de comércios locais para a concessão não onerosa de autorização de uso de espaços públicos durante as festividades comemorativas do 33º aniversário do Município de Vargem Bonita, a serem realizadas nos dias 28, 29 e 30 de março de 2025. A medida busca fortalecer a economia local, garantindo que os recursos movimentados no evento beneficiem diretamente os empreendedores da região.

A concessão de uso desses espaços permitirá que estabelecimentos comerciais locais comercializem alimentos e bebidas, incentivando o desenvolvimento econômico, promovendo a integração social e valorizando a cultura regional. Além disso, a regulamentação desse credenciamento visa assegurar que a ocupação dos espaços públicos ocorra de maneira organizada, respeitando as normas sanitárias e de segurança alimentar, proporcionando um ambiente seguro e agradável para todos os participantes.

2. Condições para Participação

A concessão de uso dos espaços será não onerosa. Poderão participar pessoas jurídicas dos segmentos de alimentação e bebidas sediadas no Município de Vargem Bonita/SC, que terão preferência na escolha dos espaços conforme regras descritas no edital. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão, automaticamente, as condições e determinações contidas no presente Credenciamento.

As empresas poderão se credenciar em qualquer item disposto na tabela ou em um ou mais itens de acordo com seu objeto social.

3. Das Pessoas Jurídicas com Sede no Município de Vargem Bonita

Será garantida às pessoas jurídicas com sede no Município de Vargem Bonita a preferência na ocupação dos espaços disponibilizados nas tabelas de alimentação e bebidas, especialmente para os segmentos aqui previstos.

Justifica-se essa garantia considerando que o aniversário do município tem, entre seus objetivos, proporcionar às empresas vargembonitenses a comercialização de seus produtos e serviços, garantindo assim a promoção do desenvolvimento econômico em âmbito municipal.

4. Credenciamento

O credenciamento para as empresas locais iniciará a partir da data de veiculação deste edital, permanecendo aberto até 26 de março de 2025 às 17h00min, sendo possível

a inscrição em todos os itens disponibilizados, desde que esteja de acordo com seu objeto social.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida na recepção da Prefeitura Municipal dentro do prazo estipulado. Para ser considerado credenciado, o interessado deverá formalizar o interesse, anexando os documentos exigidos no edital.

O credenciamento será exclusivo para as empresas sediadas no Município de Vargem Bonita. Caso não haja empresas credenciadas, será lançado um novo edital para credenciamento de empresas sediadas fora do município, contemplando apenas os itens remanescentes.

Havendo mais credenciados que os estandes disponíveis, será realizado um sorteio para desempate, não cabendo recurso contra o resultado.

5. Prazo e Condições de Uso

A autorização de uso será concedida exclusivamente para os dias 28, 29 e 30 de março de 2025, sem ônus para o Município, sendo o uso do espaço precário e sujeito ao cumprimento das normas deste Termo de Referência e do Edital de Credenciamento.

6. Documentação Exigida

As empresas deverão entregar os documentos conforme especificado no Edital de Credenciamento, com o objetivo de garantir a regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, bem como o comprometimento com as normas de segurança alimentar.

7. Penalidades

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital poderá resultar na revogação da autorização de uso, bem como a desclassificação da empresa para futuras edições do evento.

Vargem Bonita, SC, na data da assinatura digital.

NADIR PONTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II
MINUTA TERMO DE INTERESSE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE
ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO
DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu(ua) _____, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, comerciantes locais abaixo assinados manifesta formalmente seu interesse em participar das festividades alusivas ao aniversário do Município de Vargem Bonita, por meio da comercialização de alimentos, comprometendo-se a atender às exigências estabelecidas pelo Município e respeitar as normas sanitárias e de organização do evento.

1. OBJETO

O presente termo tem por objetivo o credenciamento de estabelecimentos comerciais interessados na comercialização de alimentos no espaço destinado às festividades do Município de Vargem Bonita, garantindo a diversidade gastronômica e promovendo a integração social e o fortalecimento das atividades econômicas locais.

2. OBRIGAÇÕES DOS COMERCIANTES INTERESSADOS

Os comerciantes que desejam participar deverão: • Apresentar documentação de habilitação conforme exigido pelo edital de credenciamento. • Respeitar os espaços designados pela organização do evento. • Garantir a qualidade e a higiene dos alimentos comercializados, obedecendo às normas sanitárias vigentes. • Comercializar apenas os alimentos previamente descritos no credenciamento. • Disponibilizar equipe devidamente identificada e equipada para o atendimento ao público. • Responsabilizar-se pela limpeza e descarte adequado de resíduos em seus espaços de atuação.

3. ITENS A SEREM COMERCIALIZADOS

Cada comerciante poderá indicar, no momento do credenciamento, os itens que pretende comercializar, desde que respeitadas as regras estabelecidas pela organização do evento. Entre os itens permitidos, incluem-se:

MENCIONAR OS ITENS DE INTERESSE (se possível, pormenorizar quais itens pretende comercializar)

4. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

O Município se compromete a: • Disponibilizar a estrutura necessária, incluindo tendas, mesas, cadeiras e pontos de energia elétrica, conforme a disponibilidade. • Garantir a organização do espaço e o suporte logístico necessário para o bom andamento das atividades. • Regulamentar a comercialização por meio de um edital de credenciamento, garantindo critérios justos e igualitários para todos os comerciantes interessados.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigação financeira por parte do Município para com os comerciantes credenciados. O descumprimento das normas estabelecidas poderá acarretar na desclassificação do comerciante e na revogação da permissão para comercialização no evento.

Por estarem de acordo, assinam o presente termo os comerciantes interessados.

Vargem Bonita (SC), ___ de _____ de 2025.

NADIR PONTIN Prefeito Municipal

Representante da empresa

Nome e CNPJ da empresa

ANEXO III

Declaração de Compromisso com a Segurança Alimentar

Eu, [Nome do Responsável], representante legal da empresa.... inscrita no CNPJ nº [CNPJ], declaro, para os devidos fins, que:

1. A empresa compromete-se a seguir todas as normas de segurança alimentar e sanitária previstas pela legislação vigente e exigidas pela organização do evento, incluindo, mas não se limitando, ao correto armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos e bebidas.

2. Todos os manipuladores de alimentos estarão devidamente treinados e capacitados para realizar suas funções de acordo com as melhores práticas de higiene e segurança alimentar.

3. A infraestrutura da barraca será adequada e atenderá às condições de higiene, segurança e acessibilidade exigidas pela Comissão Organizadora do Evento e pelos órgãos competentes.

4. Será assegurado o cumprimento das exigências para o controle de temperatura dos alimentos perecíveis e bebidas e o correto descarte de resíduos gerados, em conformidade com as orientações da organização do evento.

Estou ciente de que o não cumprimento das normas de segurança alimentar pode implicar na revogação da autorização de uso do espaço e na desclassificação da empresa.

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Data: //2025

ANEXO IV

Termo de Responsabilidade

Eu, [Nome do Responsável], representante da empresa..., inscrita no CNPJ nº [CNPJ], comprometo-me a cumprir todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 e no Termo de Referência, sendo responsável pelas seguintes obrigações:

1. Cumprir as Normas de Segurança Alimentar e Sanitária: Garantir que os alimentos e bebidas comercializados atendam às exigências da vigilância sanitária e das normas de segurança alimentar vigentes.
2. Infraestrutura e Organização: Manter a barraca e os equipamentos em condições adequadas de higiene e segurança durante toda a festividade.
3. Responsabilidade pelos Funcionários: Assegurar que todos os manipuladores de alimentos sejam devidamente capacitados para exercer suas funções de acordo com as normas sanitárias.
4. Descarte de Resíduos: Responsabilizar-me pelo correto descarte de resíduos gerados pela barraca, conforme orientações da organização do evento.

Estou ciente de que o não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo poderá resultar na desclassificação da empresa para futuras edições do evento e na revogação da autorização de uso do espaço público.

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Data: //2025